PORTARIA SAAE-ARA-048/2025

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 47.866/2025, de 22/01/2025 e de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, **resolve:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a ser cancelado, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º O resto a pagar listado no Anexo Único desta Portaria satisfaz as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 13 de março de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 47.866/2025

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-ARA-048/2025
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
79/2024	11.446.647/0001-68	R$ 18.035,07
80/2024	35.978.246/0001-17	R$ 2.207,96
82/2024	13.045.346/0001-58	R$ 1.299,59
97/2024	23.647.365/0006-12	R$ 0,03
167/2024	01.469.689/0001-60	R$ 420,40
168/2024	01.469.689/0001-60	R$ 10.000,00
249/2024	32.392.482/0001-69	R$ 9.680,05
418/2024	04.620.047/0001-09	R$ 2.755,08
419/2024	04.620.047/0001-09	R$ 1.358,38
540/2024	47.920.620/0001-02	R$ 1.198,60
694/2024	22.212.160/0001-37	R$ 4.186,21
718/2024	27.170.703/0001-14	R$ 94.778,92
963/2024	23.647.365/0006-12	R$ 0,03
1000/2024	11.446.647/0001-68	R$ 20.921,64
1001/2024	04.125.754/0001-29	R$ 7.474,03
1119/2024	35.789.463/0001-69	R$ 6.991,23